

Recebi em 31/03/23

**Comissão de atingidas e atingidos do
Território 4
Governador Valadares e Alpercata**

Governador Valadares, 24 de Março de 2023

Ao Comitê Interfederativo – CIF

Governança do processo reparatório em razão do rompimento da barragem de Fundão

Vimos por intermédio deste informar ao CIF sobre a postura da Fundação Renova em exigir de pescadores e pescadoras profissionais documentos comprobatórios de difícil acesso, a serem apresentados em prazo insuficiente, para dar continuidade nas tratativas referentes aos lucros cessantes.

Recebemos diversas denúncias de pescadores e pescadoras profissionais que foram contatados (as) pela Fundação Renova, através de e-mails e telefonemas, informando que para seguir o atendimento do lucro cessante referente ao ano de 2022, é necessário apresentar uma "Declaração oficial" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, comprovando a regularidade do ofício de pesca nos anos de 2014 e 2015, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Segue abaixo um trecho do comunicado enviado pela Fundação Renova:

Boa tarde, Sr(a) [REDACTED], eu me chamo Lohan Oliveira, atendente da Fundação Renova.

Estou entrando em contato para conversar a respeito dos lucros cessantes de 2022.

Sobre os lucros cessantes referentes à atividade de pesca profissional, é importante dizer que, a partir de uma decisão judicial, a Fundação Renova passou a considerar a listagem informada pelo MAPA como um dos critérios para pagamentos.

Conforme havíamos falado em seu atendimento de Lucro Cessante 2021, no momento de seu atendimento do Lucro Cessante 2022, seria necessária a checagem dessa informação oficial de regularidade do ofício de pesca nos anos de 2014 e 2015.

No caso do(a) senhor(a) [REDACTED] pela informação que obtivemos e comunicamos no Lucro Cessante 2021, o seu nome não consta na lista do MAPA, por este motivo, será necessário que o senhor(a) apresente a "Declaração Oficial", em até 5 (cinco) dias úteis, a partir desse contato, caso seja de seu interesse prosseguir com as tratativas do Lucro Cessante 2022.

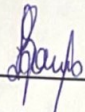
Essa "Declaração Oficial" deve ser solicitada diretamente ao órgão federal, pelo(a) próprio(a) pescador(a) ou representante legal, conforme orientações enviadas pela SAP.

Destacamos que a Colônia e os pescadores e pescadoras profissionais que já solicitaram o documento junto ao órgão competente há meses, ainda não tiveram acesso às declarações.

Diante das denúncias apresentadas pelos pescadores e pescadoras profissionais, fica evidenciada a impossibilidade de atender o que foi solicitado pela Fundação Renova no prazo estabelecido, impedindo a continuidade do pagamento do lucro cessante referente ao ano de 2022, a ser efetuado no primeiro trimestre de 2023.

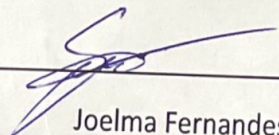
São sete anos aguardando a reparação justa e a Fundação Renova não pode ter liberalidade de dificultar o acesso ao que é de direito dos pescadores e pescadoras atingidos (as) no processo de reparação.

Isto posto, solicitamos o apoio do Comitê Interfederativo para tomar as devidas providências na solução do impasse.



Lanla Maria Soares de Almeida
CPF: 489.960.766-00
Contato: (33) 99976-2583

lanlasoares
@hotmail.com



Joelma Fernandes Teixeira
CPF 964.265.006-15
Contato (33) 999119445